



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000164/2025-10

PORTARIA Nº 44/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 3.060/2023, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso I, “e”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990; e

Considerando o teor da Portaria nº 3.060/2023, de 1º de dezembro de 2023, com as alterações da Portaria nº 941/2024, que “instituiu Comissão de Prevenção a Situações de Riscos à Saúde Mental, no âmbito do Ministério Público de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 3.060/2023, de 1º de dezembro de 2023, com as alterações da Portaria nº 941/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça **Maura Silva de Aquino** e **Alessandra Pedral de Santana Suzart**, e dos Servidores **Ana Luiza Oliveira Sobral**, **Mariana Moura Rocha**, **Milton Rabelo Barreto** e **Sávio Augusto Sobral Garcez**. (NR)

§1º. A Comissão será presidida pela Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** (Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça), e secretariada pela servidora Ana Luiza Oliveira Sobral (Coordenadora da Divisão de Equipe Interdisciplinar do MPSE). (AC)

§2º. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente da Comissão será substituída pela Promotora de Justiça **Alessandra Pedral de Santana Suzart**.” (AC)

Art. 2º Ficam revogados o art. 3º, *caput* e seu parágrafo único, da Portaria nº 3.060/2023, de 1º de dezembro de 2023, com as alterações da Portaria nº 941/2024.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 3.060/2023, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria e por outras Portarias anteriores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000164/2025-10

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 17/01/2025 13:44:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000164/2025-10**.